

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

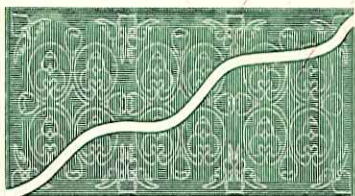
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038054-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEM responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)		10050000311/19	NÚCLEO POUSO ALEGRE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: PAULO ROGERIO DIAS SIQUEIRA		CPF/CNPJ: 534.651.216-00		
Endereço: SÍTIO SAO JOAO, 0		Bairro: PEDRA BATISTA		
Município: PEDRALVA	UF: MG	CEP: 37.520-000 Telefone:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: PAULO ROGERIO DIAS SIQUEIRA		CPF/CNPJ: 534.651.216-00		
Endereço: SÍTIO SAO JOAO, 0		Bairro: PEDRA BATISTA		
Município: PEDRALVA	UF: MG	CEP: 37.520-000 Telefone:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Sao Joao		Área Total (ha):	48,3597	
Município/Distrito/UF: PEDRALVA-MG		Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 1152 2F 86	PEDRALVA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 459.900		Y(7): 7.547.200	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geografica:				
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		14,5327		
Área com uso alternativo de solo (ha)		33,8270		
Área Total (ha)		48,3597		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		62,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)		
Silvicultura Outros		1,0000		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)		
Mata Atlântica		1,0000		
		Total	1,0000	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)		
Ecótono		1,0000		
		Total	1,0000	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE				
APP com cobertura vegetal nativa				12,2000
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril	0,0000	
		Outros: 00,00	0,0000	
		Total	0,0000	

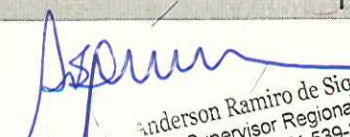


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

FREDERICO GUILHERME ALVES E COSTA - MASP: 1020751-2

Data da Vistoria: quinta-feira, 24 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP 1051.539-3
UNEPH QUI

POUSO ALEGRE, 03/01/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 03/01/2020

Data de Validade: 03/01/2023

CADASTRO SINAFLOR 23102177 - DAIA Corretivo (não autoriza novas intervenções).

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- PTRF apresentado como medida compensatória, como também mitigadora, a recomposição da área objeto da intervenção de 01,00,00 ha, através do plantio de 300 mudas de espécies nativas e frutíferas, no espaçamento 3mx2m, e a instalação de 05 poleiros artificiais com comedouros para a avifauna e roedores, com objetivo de atrair dispersores naturais, sob coordenadas geográficas UTM X=459990 e Y=7.547218, conforme Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF de responsabilidade, do Engenheiro Florestal Paulo Siqueira Júnior, CREA-MG-176142/D e ART de Obra e Serviço nº. 14201900000005455691.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	459550	7547200

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

045439